



TERMO ADITIVO N. 3 AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2021

TERMO ADITIVO N. 3 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS E A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA SAÚDE - REGIÃO DE BAURU - FERSEB EM 31/03/2021, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, representado pelo Sra. Prefeita Municipal, **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, e a **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU - FERSEB**, neste ato representada por sua Diretora Geral **Sra. Eliane Colette da Rocha** e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro **Sr. Ede Carlos Camargo**, que firmaram o Contrato de Gestão n. 001/2021, de 31 de março de 2021, que tem por objeto fomentar e apoiar tecnicamente a execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando a garantia da atenção à saúde, **resolvem FIRMAR O TERMO ADITIVO N. 3** ao mencionado ajuste, em especial para anexar-lhe o Plano Operativo n. 04, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O anexo 'Plano Operativo n. 04 - do Contrato de Gestão n. 001/2021' (devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 1ª Reunião Ordinária, de 24/01/2022 - Ata n. 01/2022) fica fazendo parte integrante do Contrato de Gestão 001/2021, assinado em 31 de março de 2021, de modo a substituir o 'Plano Operativo n. 03', acrescentado pelo Termo Aditivo n. 2, de 29 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo não representa acréscimo de valor financeiro ao Contrato de Gestão n. 001/2021, haja vista que o valor resultante do aumento de escopo promovido no atual 'Plano Operativo n. 04' será compensado com o saldo residual de serviços previstos em planos operativos anteriores e não executados pela Contratada, conforme detalhamento presente no anexo, de modo



CLÁUSULA TERCEIRA

A vigência deste Termo Aditivo e de seu respectivo Plano Operativo n. 04 será de 01/02/2022 a 30/09/2022.


CLÁUSULA QUARTA


Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato de Gestão n. 001/2021, firmado entre o Município de Pederneiras e a Fundação Estatal Regional de Saúde da Saúde - Região de Bauru - FERSEB.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

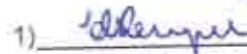
Pederneiras, SP, em 1º de fevereiro de 2022.

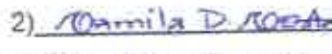

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal


Eliane Colette da Rocha
Diretora Geral - FERSEB


Ede Carlos Camargo
Diretor Administrativo-Financeiro - FERSEB

Testemunhas:

1) 
Nome: **Elaine Cristina Louca Campos**
RG n.º **28.109.079.8**

2) 
Nome: **Kamila Danielli da Costa**
RG n.º **32279442-7**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU - FERSEB.

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N. 3 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021.

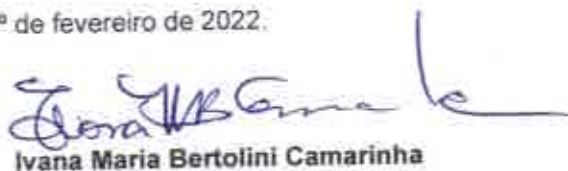
OBJETO: anexar o Plano Operativo n. 04 (devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 1ª Reunião Ordinária, de 24/01/2022 – Ata n. 01/2022) ao Contrato de Gestão n. 001/2021, que foi firmado em 31/03/2021 e quem tem como objeto 'fomentar e apoiar tecnicamente a execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando a garantia da atenção à saúde', de modo a substituir o 'Plano Operativo n. 03', acrescentado pelo Termo Aditivo n. 2, de 29 de dezembro de 2021.

ADVOGADO(S): (*)

Nas qualidades de Contratante e Contratada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pederneiras, SP, 1º de fevereiro de 2022.



Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal



Eliane Colette da Rocha

Diretora Geral - FERSEB



Ede Carlos Camargo
Diretor Administrativo-Financeiro - FERSEB